

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
RIBEIRÃO BONITO
4ª PARCELA/2024

I – Relatório

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração da 4ª parcela de 2024 da APAE de Ribeirão Bonito reuniu-se no dia 21 de março de 2025 e analisou o seguinte:

- a) – Plano de Trabalho de acordo com o processo SEDUC-PRC- 2023-00864-DM:

Alunos abrangidos com deficiência Intelectual ou deficiência múltipla	09
Alunos abrangidos com TEA	0
Quantidade total de classes para deficiência Intelectual ou deficiência múltipla.	2
Quantidade total de classes para de TEA.	0
Professores especialistas para educação básica	2
Diretor –	1
Coordenador pedagógico -	0
Profissional de Apoio (cuidador) – (conforme o número de estudantes atendidos)	0
Fonoaudiólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	1
Psicólogo (integrante a equipe multidisciplinar)	1
Psicopedagogo (integrante a equipe multidisciplinar)	0
Terapeuta Educacional (integrante a equipe multidisciplinar)	1

Outros profissionais (comprovadamente contratados pela Organização da Sociedade Civil desde que estejam encarregados pela execução do objeto)	0
Plano de aplicação de recursos	
Pessoal	R\$ 64.716,84
Administração	R\$ 0,0
Total da despesa solicitada	R\$ 67.716,84

b) Relatório técnico e atuação da supervisora de ensino, gestora do Termo de Colaboração no período compreendido pela 4ª parcela:

Ações – gestora do termo de colaboração	Data
Visita in loco Escola Educação Especial Helen Keller- APAE de Ribeirão Bonito para verificação dos registros de frequência dos alunos matriculados mediante comprovação das atividades pedagógicas realizadas.	13/12/2024
Entrega de relatório sobre visita in loco Resolução SEDUC 61 de 23/11/2023.	16/12/2024

Atendimento		
Os trabalhos relativos ao currículo escolar e currículo funcional.	Sim	-
Matrículas em 2024 – Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla.	09	-
Matrículas em 2024 – TEA	0	-
Quantidade de classes - Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla	2	-

Quantidade de classes - TEA	0	-
Alteração da equipe de trabalho prevista no plano de trabalho	Não houve alteração	-

No relatório acima datado da gestora do Termo de Colaboração, após tecer considerações sobre as visitas realizadas in loco manifestou **parecer favorável** até o presente momento a transferência do repasse da **quarta** parcela dos recursos. Considerando os registros, a gestora não apresentou nenhum indício de irregularidade no atendimento pedagógico dos alunos.

c) Das metas para 2024

META	PERCENTUAL PLANEJADO	PERCENTUAL ATENDIDO
1. Atender 100% dos estudantes encaminhados pela Diretoria de Ensino	100%	100%
2. Oferecer apoio contínuo na educação básica, criando um processo facilitador de aprendizagem ao estudante, de modo a promover estratégias de ensino aptas ao desenvolvimento de suas habilidades de modo a atingir Índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida para a educação básica.	80%	Maior que 80% de aprovação.

d) – Prestação de contas parcial – 4ª parcela/2024:

Valor desembolsado 4ª parcela	R\$	15.935,98
Saldo anterior (3ª parcela)	R\$	305,82
Valor dos rendimentos	R\$	34,66
Total de recursos próprios	R\$	0,0
Total de alunos atendidos	Nº	09
Total da Receita	R\$	16.276,46
Total das despesas	R\$	16.276,46
Saldo remanescente	R\$	0,0
Data do saldo	R\$	31/12/2024
Valor devolvido para a SEDUC	R\$	0,0

e) Relatório Técnico Financeiro

A diretora I do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos elaborou em 20/03/2025 Parecer Técnico e Financeiro e no mesmo consta que "resta confirmada a adequada execução do objeto e financeira, diante do cumprimento das metas propostas, em consonância com o relatório elaborado pelo gestor do termo de colaboração".

II - Parecer Conclusivo

A escola oferece ensino especializado para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os alunos pertencem ao público-alvo da educação especial, com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências.

De acordo com o relatório técnico da supervisora gestora do convênio, a APAE de Ribeirão Bonito conta com diretor, coordenador e professores especializados.

As atividades curriculares são realizadas de acordo com o planejado para cada classe e/ou aluno para favorecer a socialização, a produção, a criação, a sensibilidade, o tato, a coordenação motora, propiciando a expressão e

adequação das manifestações emocionais individuais e preparo para o mundo do trabalho.

São oferecidos serviços complementares de alimentação e transporte escolar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração no que se refere à 4ª parcela de 2024 da APAE de Ribeirão Bonito, considerando que:

- a) a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo o que foi previsto no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas referente à 4ª parcela de 2024 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados na área pedagógica, com pessoal, conforme Plano de Trabalho;
- c) a gestora do Termo de Colaboração manifestou-se favorável à aprovação dos trabalhos executados até a 4ª parcela dos recursos previstos no Termo de Colaboração/2024 e
- d) a rede pública de ensino não tem Escola Especial na cidade de Ribeirão Bonito para atender os alunos com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

De acordo com o exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico da gestora do Termo de Colaboração, avalia que a APAE de Ribeirão Bonito está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho, considera que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto do Termo de Colaboração, que os mesmos, são razoáveis e conclui que foram alcançados os resultados previstos no Plano de Trabalho no que se refere ao período compreendido pela 4ª parcela 2024.

Assim, homologamos independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

À consideração superior.

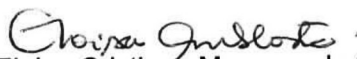
São Carlos, 21 de março de 2025.



Adriana Maria Darezzo Pessente

R.G.: 15.726.866-4

Supervisora de Ensino



Eloisa Cristiane Marques da Silva Costa

R.G. 27.982.604

Diretora I – Núcleo de Finanças



Vania Ferreira dos Santos Gava

R.G. 16.835.522

Diretor Técnico II

Aprovação da Dirigente Regional de Ensino

Aprovo o relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por analisar a prestação de contas do Termo de Colaboração sobre o período compreendido pela 4ª parcela de 2024 da APAE de Ribeirão Bonito.

São Carlos, 24 de março de 2025.


Débora González Costa Blanco
RG: 16.220.403
Dirigente Regional de Ensino